

# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90006/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (11)**

27/03/2024 17:03



- 1 - Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
- 2 - Qual a data término do atual contrato
- 3 - Qual a data estimada para início das atividades?
- 4 - Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
- 5 - Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em casos positivos quais benefícios e respectivos valores?
- 6 - Por não se tratar de matéria em Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente, mas sim de acordo com o local da prestação dos serviços, sendo possível a constatação ou não somente após laudo técnico emitido por profissional competente e após o início da prestação dos serviços, solicitamos informar para garantir a isonomia das propostas se devem ou não serem previstos na proposta comercial custos com adicional de insalubridade ou periculosidade com as respectivas função e percentuais.
- 7 - Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? Se sim, em quais locais?
- 8 - Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em casos positivos quais linhas e respectivos valores de tarifa?
- 9 - Será necessário o fornecimento de materiais e utensílios? Em caso positivos quais e qual a quantidade?
- 10 - Será necessário o fornecimento de ferramenta? Em caso positivos quais e qual a quantidade?
- 11 - Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 12 - Será necessário fornecer algum tipo de armário, contêiner, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 13 - Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
- 14 - Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo, quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
- 15 - Qual o respectivo percentual de ISSQN de cada cidade?
- 16 - O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho ou o preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
- 17 - Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
- 18 - Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
- 19 - Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?
- 20 - Com relação a planilha de formação de preço, disponibilizado no Anexo II, o preço deverá ser apresenta por região ou será planilha de preços de preços único para todos regiões? Favor enviar o modelo em excel.



RESPOSTA 1: Sim. A Empresa que presta o serviço terceirizado de portaria, atualmente, nos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, trata-se da Shine Rio Serviços EIRELI ME.

RESPOSTA 2: O contrato atual tem vigência até 22 de fevereiro de 2025, contendo cláusula resolutiva, a qual prevê que o contrato poderá ser "rescindido sem ônus para a CONTRATANTE, em tempo inferior, se conveniente e mais vantajoso para a Administração, e nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores."

RESPOSTA 3: O início das atividades se dará ao fim do certame licitatório, e após os trâmites para encerramento do contrato atual e efetivação da empresa vencedora.

RESPOSTA 4: Atualmente tem-se 74 colaboradores atuando na função de porteiro, contratados pela empresa Shine Rio Serviços EIRELI ME.

RESPOSTA 5: Não. Somente os constantes na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria

RESPOSTA 6: O adicional de insalubridade e periculosidade não constam no Termo de Referência deste certame, por não tratar-se de ocupação ou condições de trabalho que possam comprometer a segurança ou integridade do trabalhador.



RESPOSTA 8: De acordo com os locais descritos no subitem 5.5.3 do Termo de Referência, que trata dos postos de serviço, pode ser observado que todos os endereços encontram-se em locais acessíveis e contam com o serviço de transporte público. Quanto aos valores de passagem, devem ser verificados junto às operadoras de transporte local.

RESPOSTA 9: Todo material e equipamento a ser disponibilizado aos colaboradores encontram-se relacionados nos subitens 7.20 e 7.20.5 do Termo de Referência, com atenção ao equipamento descrito na letra "n", do subitem 7.20, que só deverão ser disponibilizados nos postos onde houver mais de um colaborador, caso necessário, conforme constante no subitem 7.20.8.

RESPOSTA 10: Todo material e equipamento a ser disponibilizado aos colaboradores encontram-se relacionados nos subitens 7.20 e 7.20.5 do Termo de Referência, com atenção ao equipamento descrito na letra "n", do subitem 7.20, que só deverão ser disponibilizados nos postos onde houver mais de um colaborador, caso necessário, conforme constante no subitem 7.20.8.

RESPOSTA 11: Todo material e equipamento a ser disponibilizado aos colaboradores encontram-se relacionados nos subitens 7.20 e 7.20.5 do Termo de Referência, com atenção ao equipamento descrito na letra "n", do subitem 7.20, que só deverão ser disponibilizados nos postos onde houver mais de um colaborador, caso necessário, conforme constante no subitem 7.20.8.

RESPOSTA 12: Todo material e equipamento a ser disponibilizado aos colaboradores encontram-se relacionados nos subitens 7.20 e 7.20.5 do Termo de Referência, com atenção ao equipamento descrito na letra "n", do subitem 7.20, que só deverão ser disponibilizados nos postos onde houver mais de um colaborador, caso necessário, conforme constante no subitem 7.20.8.

RESPOSTA 13: O controle de frequência dos colaboradores nos postos é de responsabilidade da contratada, conforme constante nos subitens 7.44 - letra f; e, 9.4.10. E a maneira que esse controle deverá ser realizado fica a critério da empresa, desde que seja eficiente.

RESPOSTA 14: Os uniformes que deverão ser fornecidos aos colaboradores são todos os constantes no "Anexo I" do Termo de Referência, bem como descritos nas letras de "a" à "g" do subitem 7.20. Quanto aos EPI's são todos os descritos no subitem 7.63, letras de "a" à "c".

RESPOSTA 15: A licitante deverá consultar os municípios onde os serviços serão prestados.

RESPOSTA 16: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho, e terão como responsabilidades, o descrito no subitem 7.44, do Termo de Referência. Cabendo ressaltar que o preposto não consta como custo oneroso para a Contratante, sendo de responsabilidade da contratada determinar seu quantitativo para cumprimento e fiscalização da execução do contrato. Informamos ainda que o preposto não poderá ser um profissional pertencente ao escopo.

RESPOSTA 17: Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, e após formalização do pedido pela CONTRATADA a contar da data da assinatura do Contrato ou do último reajuste, de acordo com a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, ou em outro índice setorial que venha porventura a substituí-lo. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. (Anexo IX do Edital, Cláusula Sétima em seu Parágrafo Décimo).

RESPOSTA 18: Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta. (Anexo IX do Edital, Cláusula Sétima em seu Parágrafo Décimo).

RESPOSTA 19: Não. A substituição da base folha pela base faturamento se aplica apenas à contribuição patronal paga pelas empresas, equivalente a 20% de suas folhas salariais. Todas as demais contribuições incidentes sobre a folha de pagamento permanecerão inalteradas, inclusive o FGTS e a contribuição dos próprios empregados para o Regime Geral da Previdência Social. Ou seja, se a empresa for abrangida pela mudança, ela continuará recolhendo a contribuição dos seus empregados e as outras contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento (como seguro de acidente de trabalho, salário-educação, FGTS e sistema S) da mesma forma, apenas a parcela patronal deixará de ser calculada como proporção dos salários e passará a ser calculada como proporção da receita bruta.

RESPOSTA 20: Deverá ser enviada por localidade.

27/03/2024 14:08



1 - Gentileza informar-nos qual deve ser a forma para cadastramento da proposta no portal comprasnet.



RESPOSTA 1: Deverá ser realizada pelo valor global.



27/03/2024 12:41



1 - Salário base . O salário base do posto de serviço deve ser o indicado na Convenção, Acordo ou Dissídio



RESPOSTA 1: Deverá ser considerada a CCT MTE RJ000850/2023, como referência de salário e benefícios,





1 - Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?



RESPOSTA 1: A Empresa que presta o serviço terceirizado de portaria, atualmente, nos órgãos da Defensoria

27/03/2024 12:21



1. É notório que as empresas interessadas em participar do presente certame não poderão se beneficiar da



RESPOSTA 1: A elaboração da Proposta Comercial a ser apresentada é um ato de responsabilidade exclusiva

27/03/2024 12:08



11 - O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de



RESPOSTA 11: O controle de frequência dos colaboradores nos postos é de responsabilidade da contratada,

27/03/2024 12:04



1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de



RESPOSTA 1: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer,

27/03/2024 11:29



13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?



RESPOSTA 13: Inicialmente, esclarecemos que o objeto do certame trata-se de "serviço terceirizado de

27/03/2024 11:27



6. qual tarifa transporte público do município?



RESPOSTA 6: O valor a ser pago referente ao auxílio transporte, conforme exigido no subitem 7.18, do Termo

27/03/2024 11:23



2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital



RESPOSTA 2: Sim os documentos poderão ser assinados digitalmente.

<< < 1 2 > >>

Incluir esclarecimento



Acesso à  
Informação

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO